



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.696 /

“DENOMINA MIRANTE SANTA RITA A ÁREA DE LAZER SITUADA NO INÍCIO DA RUA ESPLANADA E TÉRMINO NA RUA JÚPITER, NO LOTEAMENTO SANTA RITA.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos da legislação pertinente, fica denominada Mirante Santa Rita a atual área de lazer com início na rua Esplanada e término na rua Júpiter, no loteamento Jardim Santa Rita.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 19 DE ABRIL DE 2023.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal